PICOS PREFEITURA

29	MUDA DRACENA ROXA ALTURA MEDIA - 35CM	UN	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
30	MUDA BAMBU DE JARDIM ALTURA MEDIA - 50CM	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00
31	MUDA TUIA DOURADA ALTURA MEDIA - 40CM	UN	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
32	MUDA TUIA COMPACTA ALTURA MEDIA - 40CM	UN	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
33	MUDA PODOCAR ALTURA MEDIA - 40 CM	UN	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
34	COQUEIRO MEDIO OU SIMILAR ALTURA 1,50M	UN	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
35	PINHEIRO GRANDE/TUIA OU SIMILAR ALTURA 3,0M	UN	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
36	IXORA OU SIMILAR ALTURA 70 CM	UN	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
37	PINGO DE OURO OU SIMILAR ALTURA 70 CM	UN	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
38	MUDA DE IPÊ (AMARELO, ROXO, BRANCO OU ROSA) OU SIMILAR COM ALTURA DE 2 M	UN	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00
39	MUDA DE SETE-COPAS OU SIMILAR COM ALTURA DE 2 M	UN	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
40	MUDA DE FLAMBOYANTMIRIM OU SIMILAR COM ALTURA DE 2 M	UN	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
41	MUDA DE OITI OU SIMILAR COM ALTURA DE 2 M	UN	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
42	MUDA DE CARNAÚBA OU SIMILAR COM ALTURA DE 2 M	UN	125	R$ 800,00	R$100.000,00

VALOR TOTAL: .....R$ 696.640,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBSERVAÇÕES:

* ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP/PMP E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL;

* ÓRGÃOS PARTICIPANTES: OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTE SRP E INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE MOTIVARAM SEU INTERESSE SÃO: MUNICÍPIO DE PICOS – PI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PICOS/PI.

* OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS;

* A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;

* A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE (AC) FICARÃO ADSTRITOS A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;

* A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

* OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;

* NO CASO DE ADESÃO, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE O FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTE PREGÃO;

* FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3º (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR A LICITANTES CLASSIFICADAS PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO.

LICITANTE	SELECT PLANTAS EUCALIPTO LTDA
CNPJ Nº	50.204.864/0001-01
ENDEREÇO	ROD BR-316, Anexo A, S/N, bairro Belo Norte, CEP nº 64.603-000
CIDADE	Picos-PI
REPRESENTANTE	Abimael Lacerda Silva
CONTATO	(89) 9932-3847
E-MAIL	societario@routt.com.br

Id:167C4B40E2E1A56F

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 09/2025 **PICOS (PI), 21 DE AGOSTO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP PE Nº 065/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9821/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PICOS – PI".

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos/PI, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a): Joseane da Conceição Lopes, CPF N. 060.512.213-01, para fiscalizar a execução do Contrato SRP PE Nº 065/2025, firmado com a empresa SELECT PLANTAS EUCALIPTO LTDA, CNPJ N. 21.163.570/0001-72.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) Elisomar de Carvalho, CPF N. 827.681.373 - 91, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatua, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sara Maria de Sousa Carvalho

Sara Maria de Sousa Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos/PI
Portaria n. 13/2025

Id:13B5C05027CDA154

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 201/2025 - RETIFICADORA Picos (PI), 16 de maio de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS SRP PE Nº 028/2025-I, SRP PE Nº 028/2025-II e SRP PE Nº 028/2025-III, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2025.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves,** CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, para fiscalizarem a execução do Contrato **SRP PE Nº 028/2025-I** firmado com a empresa **BENDITO FOGÃO LTDA,** CNPJ n.º **24.475.149/0001-20**, Contrato **SRP PE Nº 028/2025-II** firmado com a empresa **SOUSA & CARVALHO LTDA,** CNPJ nº 31.611.147/0001-41 e Contrato **SRP PE Nº 028/2025-III** firmado com a empresa **OSCAR E ARAUJO LTDA**, CNPJ nº 10.686.174/0001-03, que tem como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, BEBIDAS, QUENTINHAS, E PÃES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS**".

LEIA-SE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves,** CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, para fiscalizarem a execução do Contrato **SRP PE Nº 028/2025-I** firmado com a empresa **BENDITO FOGÃO LTDA,** CNPJ n.º **24.475.159/0001-20**, Contrato **SRP PE Nº 028/2025-II** firmado com a empresa **SOUSA & CARVALHO LTDA,** CNPJ nº 31.611.147/0001-41 e Contrato **SRP PE Nº 028/2025-III** firmado com a empresa **OSCAR E ARAUJO LTDA**, CNPJ nº 10.686.174/0001-03, que tem como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, BEBIDAS, QUENTINHAS, E PÃES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS**"

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Roberta Borges Costa**, CPF: 037.230.933-02; **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal